

LEI Nº 7.119, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

**INSTITUI E DECLARA O DIA 22 DE AGOSTO
COMO O DIA MUNICIPAL DA BOCHA**

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o dia 22 de Agosto como o “Dia Municipal da Bocha”.

Art. 2º – O dia 22 de Agosto passará a constar no Calendário Oficial do Município de Colatina-ES.

Art. 3º- O Poder Público poderá promover eventos de divulgação do referido dia, inclusive, em parceria com a iniciativa privada e associações desportivas.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 18 de agosto de 2023.



Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 18 de agosto de 2023.



Secretária Municipal de Governo.

